



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quarta-feira • 11 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 3201

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços nº 286/2020**  
- Contratada: Empresa Brito Souza Comercio e Serviços de Construção Ltda.
- **Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços nº 466/2019**  
- Contratada: Empresa Brito Souza Comercio e Serviços de Construção Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares  
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LSW1MT/J/SGGQHK0TGUKFQ

## Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70  
CEP - 45.330-000



### TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/2020

**Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços nº 286/2020**, que entre si fazem, de um lado **APREFEITURA DE MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, inscrita no CNPJ n.º 13.763396/0001-70 Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº. 01- Centro, Cravolândia-Bahia, CEP: 45.330-000, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Sr. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273-SSP/BA, residente na Praça Lomanto Júnios/n, Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado à Empresa: **BRITO SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. 16.705.150/0001-30**, com sede na Rua Roma, Nº. 90, Bairro- Novo Horizonte-Itaquara-Ba, Cep:45.340.000, representada pelo Sr. Noberto Brito Santos, inscrito no CPF:058.686.995-64, portador do RG:15.957522-26-SSP/BA, residente na Rua Loteamento Jardim Europa, 6 Centro, Itaquara- Ba, CEP- 45.340-000, **CONTRATADO**, vencedora da **TOMADA PREÇON.º03/2020**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços nº **286/2020**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O Presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Clausula Décima Terceira, do Contrato **N.º 286/2020**, da Tomada de Preço **N.º 03/2020**, tendo em vista a ocorrência das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, VII, XII, do art. 78, da Lei n. 8.666/93, causando prejuízos a execução das Obras públicas consideradas essenciais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente a execução da obra de Construção de Urbanização da Praça Três Braços –Ilha Formosa Zona rural de Cravolândia/Bahia.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS.

Não Havendo honorários a ser pago pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada do referido contrato a ressarcir à **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cravolândia-Ba, 11 de agosto de 2021.

**Ivete Soares Teixeira Araújo**,  
Prefeita Municipal de Cravolândia  
**CONTRATANTE**

Noberto Brito Santos,  
CPF:058.686.995-64, portador do RG:15.957522-26-SSP/BA  
**BRITO SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**,  
**C.N.P.J. 16.705.150/0001-30**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

CPF:

Nome:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70  
CEP - 45.330-000

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 466/2019**

**Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços nº 466/2019**, que entre si fazem, de um lado **APREFEITURA DE MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, inscrita no CNPJ n.º 13.763396/0001-70 Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, n.º 01- Centro, Cravolândia-Bahia, CEP: 45.330-000, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Sr. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273-SSP/BA, residente na Praça Lomanto Júnioirs/n, Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado à Empresa: **BRITO SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J.16.705.150/0001-30**, com sede na Rua Roma, N.º 90, Bairro- Novo Horizonte-Itaquara-Ba, Cep:45.340.000, representada pelo Sr. Noberto Brito Santos, inscrito no CPF:058.686.995-64, portador do RG:15.957522-26-SSP/BA, residente na Rua Loteamento Jardim Europa, 6 Centro, Itaquara- Ba, CEP- 45.340-000, **CONTRATADO**, vencedora da **TOMADA PREÇON.º04/2019**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços nº **466/2019**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O Presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Clausula Décima Terceira, do Contrato **N.º. 466/2019**, da Tomada de Preço **N.º.04/2019**, tendo em vista a ocorrência das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, VII, XII, do art. 78, da Lei n. 8.666/93, causando prejuízos a execução das Obras públicas consideradas essenciais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Fica rescindido unilateralmente a execução da obra de Execução das Praças e Pavimentação dos entornos no Município de Cravolândia/Ba, Obra remanescente. Conforme Contrato de Repasse nº 790135/2013- Operação Nº. 01008190-53.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS.**

Não Havendo honorários a ser pago pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada do referido contrato a ressarcir à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cravolândia-Ba, 11 de agosto de 2021.

**Ivete Soares Teixeira Araújo**,  
Prefeita Municipal de Cravolândia  
**CONTRATANTE**

Noberto Brito Santos,  
CPF:058.686.995-64, portador do RG:15.957522-26-SSP/BA  
**BRITO SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**,  
**C.N.P.J.16.705.150/0001-30**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_